



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 034/2025  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 034/2025, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, altera a destinação de emendas impositivas e atualiza a Lei Municipal nº. 915/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, e dá outras providências.”**

O projeto tramitou regularmente nesta Casa Legislativa, tendo sido apreciado e aprovado pelo Plenário na forma do proposto.

Encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e de Redação, a proposição é analisada para fins de elaboração da redação final, em conformidade com a parte final do caput do artigo 79 do Regimento Interno, devendo o texto ser adequado aos aspectos lógicos, técnicos e gramaticais.

Diante do exposto, esta Relatoria entende que a matéria encontra-se devidamente aprovada, na forma do texto original, razão pela qual opina pela apresentação da redação final nos termos do projeto aprovado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025.

**VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA**  
Relator



**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 034/2025/PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 034/2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, altera a destinação de emendas impositivas e atualiza a Lei Municipal nº. 915/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2025, no valor de R\$ 64.132,36 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) na dotação abaixo especificada.

24 – SEC. MUN. OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
24.01 – SEC DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
24.01.02 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0022.7063 – Construção Pista Caminhada Praça do Camelôs – Serra das Araras	
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	Fonte 150000000 Valor R\$ 64.132,36
<b>Total</b>	<b>Fonte 150000000 Valor R\$ 64.132,36</b>

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito adicional especial que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, no valor de R\$ 64.132,36 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

23 – SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
23.01 – SEC DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
23.01.04 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0028.7061 – Construção de Quadra no Distrito Serra das Araras



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	Fonte 150000000	Valor R\$ 40.000,00
26 – SEC MUN AGRIC, M. AMB, INDUS, COMERCIO E DES ECON.		
26.01 – SEC AGRIC, MEIO AMB, INDUS, COMERCIO E DES ECON.		
26.01.05 – DIVISÃO INDUSTRIA, COMERCIO E DES. ECONOMICO		
20.608.0026.7048 – Construção Galpão Feira Livre no Distrito Serra das Araras		
4490000000 – APLICAÇÕES DIRETAS	Fonte 1500000000	Valor R\$ 24.132,36
<b>Total</b>	<b>Fonte 1500000000</b>	<b>Valor R\$ 64.132,36</b>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n. 915/2021 – Plano Plurianual do Município de Chapada Gaúcha, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 22 – INFRAESTRUTURA URBANA

Ação: 7063 – Construção Pista Caminhada Praça do Camelôs – Serra das Araras

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	UNIDADE CONSTRUÍDA	Unidade	1	64.132,36

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha, 22 de setembro de 2025.

**JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA**  
*Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.*